

RESOLUÇÃO CsA N. 52, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 842/2014

Aprova as disciplinas que comporão o Núcleo de Modalidade dos cursos da Universidade Estadual de Goiás.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsA/UEG), conforme o § 3º, do artigo 19, do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e CONSIDERANDO:

1. o Parecer n. 81, de 27 de outubro de 2014, da Câmara Graduação da UEG;
2. o processo n. 201400020017418, de 22 de outubro de 2014;
3. As discussões feitas na 87ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as disciplinas que comporão o Núcleo de Modalidade dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Goiás, constante nos artigos a seguir.

Art. 2º As disciplinas que comporão o Núcleo de Modalidade das Licenciaturas são:

I - Libras;

II - disciplinas pedagógicas:

- a) Políticas Educacionais;
- b) Psicologia da Educação;
- c) outras 3 (três) disciplinas a serem definidas a partir dos indicativos dos Fóruns de

Cursos;

III - Metodologia Científica.

Parágrafo único. As demais disciplinas pedagógicas necessárias ao atendimento do mínimo de carga horária indicada na legislação deverão ser alocadas no Núcleo Específico.

Art. 3º As disciplinas que comporão o Núcleo de Modalidade dos Bacharelados serão por áreas do conhecimento, da seguinte forma:

I - Área do conhecimento Socioeconômico, relativo aos cursos Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas:

- a) Fundamentos de matemática;
- b) Fundamentos de estatística;

II - Área do conhecimento Ciências Agrárias, relativo aos cursos Agronomia, Zootecnia e Engenharia Florestal:

- a) Comunicação e Extensão Rural;
- b) Estatística Fundamental;
- c) Estatística Experimental;

III - Área do conhecimento Saúde, relativo aos cursos Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia:

- a) Anatomia Humana I;
- b) Anatomia Humana II;
- c) Anatomia Humana III;
- d) Fisiologia Humana Geral;
- e) Patologia Geral;
- f) Bioestatística;
- g) Citologia;
- h) Histologia e embriologia;
- i) Imunologia;

III - Área do Conhecimento Engenharias, relativo aos cursos Engenharia Agrícola e Engenharia Civil:

- a) Álgebra linear;
- b) Cálculo I;
- c) Cálculo II;
- d) Cálculo III;
- e) Cálculo numérico;
- f) Computação;
- g) Ecologia e meio ambiente;
- h) Estatística básica;
- i) Fenômenos do transporte;
- j) Mecânica;
- k) Programação para engenharia;
- l) Representação gráfica assistida por computador;
- m) Física I;
- n) Física II;
- o) Física III;
- p) Física experimental I;
- q) Física experimental II;

r) Física experimental III.

§ 1º A disciplina Metodologia Científica é comum a todas as áreas de conhecimento indicadas neste artigo.

§ 2º A Pró-Reitoria de Graduação realizará os estudos necessários para definir se há disciplinas que possam ser compartilhadas relacionadas aos cursos de bacharelado de Sistemas de Informação, Cinema e Audiovisual, Arquitetura e Urbanismo, Química Industrial que não possuem área do conhecimento comum.

Art. 4º As disciplinas que compõem Núcleo de Modalidade dos Tecnológicos:

I - Metodologia Científica;

II - Sociedade, Cultura e Tecnologia;

III - Políticas Públicas;

IV - Empreendedorismo;

V - Inglês.

Art. 5º Revogar a Resolução CsA n. 49, de 29 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

141ª Sessão Plenária do Conselho Acadêmico da UEG, em Anápolis, 19 de novembro de 2014.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsA - UEG